



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI,**
2 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do
3 ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em sessão híbrida, convocada e presidida pelo prof.
4 Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor, realizada presencialmente no Auditório Bárbara de Alencar,
5 localizado no Bloco E, piso inferior, do **campus** Juazeiro do Norte e, virtualmente, em
6 videoconferência, por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho
7 Universitário da Universidade Federal do Cariri. Fizeram-se presentes os seguintes membros do
8 conselho: Ricardo Luiz Lange Ness(Reitor), Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa,
9 Pós-Graduação e Inovação, Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de
10 Educadores), Rodrigo Capistrano Carmuça (Vice-Diretor Pro Tempore do Instituto Interdisciplinar
11 de Sociedade, Cultura e Artes), Aniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações
12 Institucionais), Marcos Iury Fernandes Maia da Silva (Substituto Eventual do Diretor de
13 Tecnologia da Informação), Évelyn Linhares Leite (Substituta Eventual do Diretor de Logística e
14 Apoio Operacional), Polliana de Luna Nunes Barreto (Representantes dos(as) Coordenadores(as)
15 dos Cursos de Graduação), Lucas Romário da Silva (Representantes dos(as) Coordenadores(as)
16 dos Cursos de Graduação), Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira (Representantes dos(as)
17 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Felipe Thomaz da Camara (Representantes dos(as)
18 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Allana Kellen Lima Santos Pereira (Representante
19 docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Tiago Coutinho
20 Parente (Representante dos Docentes), Amanda Teixeira da Silva (Representante dos Docentes),
21 João Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante dos Docentes), Levi Costa Rabelo (Representante
22 dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Cícero Joaquim Pereira Macêdo (Representante
23 dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as), Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e
24 Tecnologia - CCT), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador), Danielle Bezerra Feitosa
25 (Substituta eventual do Diretor de Comunicação), Darlenne de Azevedo Brauna (Coordenadora
26 da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos Técnico- Administrativos da
27 Educação), Francisco de Assis Nogueira (Representante dos(as) Técnicos(as)-
28 Administrativos(as), Gilson Francisco de Oliveira Junior (Representante dos(as) coordenadores(as)
29 dos cursos de graduação), Iasmin Alencar Santos (Substituta Eventual do Chefe de Gabinete),
30 Letícia Caetano da Silva (Representante dos Docentes), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Pró-
31 Reitora Adjunto de Assuntos Estudantis), Luciano Gomes Silva (Representante dos(as)
32 Técnicos(as)-Administrativos(as), Mateus Ferreira, (Diretor do Centro de Ciências Sociais
33 Aplicadas), Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos
34 Cursos de Graduação), Mario Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Nilo
35 César Batista da Silva (Diretor do Centro de Educação a Distância), Paulo Gonçalo Farias
36 Gonçalves, (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação), Rafael Perazzo
37 Barbosa Mota (Representante da Comissão Própria de Avaliação), Reginaldo Ferreira Domingos
38 (Representante dos(as) coordenadores dos cursos, projetos e programas de cultura), Rodrigo
39 Carlos da Rocha (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Túlio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor
40 Adjunto de Administração), Tiago de Alencar Viana (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e
41 Orçamento), Washington Luiz de Sousa Junior (Diretor de Infraestrutura), Willian Fernando



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

42 Domingues Vilela (Representante dos coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de
43 extensão), José Valmir Feitosa (Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da
44 Biodiversidade). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos
45 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos (Auxiliar
46 Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva
47 (Estagiária da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Paulo Sérgio da Costa Lima,
48 Antônio Rafael Valério de Oliveira. Havendo *quórum*, o presidente da sessão cumprimentou os
49 presentes e declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem**
50 **do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não Houve. **1.3 – Justificativa de**
51 **ausência de conselheiros:** Cícero Marciovânio de Oliveira Lima (férias); Cláudio Gleidiston Lima
52 da Silva (participação em banca de mestrado); Edson Otoniel da Silva (licença paternidade);
53 Francisco de Assis Nogueira (férias); Fabiana Aparecida Lazzarin (férias); Juscelino Pereira Silva
54 (compromissos pré-agendados); Ledjane Lima Sobrinho (férias); Rodolfo Jakov Saraiva Lobo
55 (participando do Cograd em Recife); Silvério de Paiva Freitas Júnior (compromissos pré-
56 agendados); Taciano Pinheiro (férias) e Thadeu Lima Soares Rabelo (problemas com a RNP). **1.4**
57 **– Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não Houve. **1.5 – Aprovação de atas:**
58 A ata da 38ª Reunião Ordinária do Consuni, em 17 de novembro de 2022, foi encaminhada para
59 conhecimento prévio dos conselheiros(as) junto à convocação. Após votação, foram aprovadas
60 por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo 23507.005137/2022-79 – Proposta do**
61 **Calendário Universitário referente aos períodos letivos 2022.2, 2023.1 e 2023.2 (todos os campi**
62 **e polos). Relatoria: Évelyn Linhares Leite, substituta eventual do diretor de Logística e Apoio**
63 **Operacional.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. O processo em
64 questão se refere a Proposta de Calendário Universitário – Períodos Letivos 2022.2, 2023.1 e
65 2023.2 para todos os *Campi* e Polos. 2. Considerando o Processo nº 23507.004739/2022-17,
66 deliberado na 38ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário - Consuni, em 17 de novembro
67 de 2022, na forma do parecer do relator, que votou, favoravelmente, às propostas de datas de
68 início e fim para os calendários acadêmicos de 2023 a 2025, apresentados pela Prograd,
69 discutidos no Forgrad e aprovados pela Câmara Acadêmica. 3. Considerando o Ofício nº
70 148/2022/PROGRAD/UFCA, de 25 de novembro de 2022, constante nos autos desse processo,
71 que solicita análise e deliberação da Câmara Acadêmica acerca da minuta de Calendário
72 Acadêmico, períodos anterior e posteriormente citados. 4. Considerando a minuta de Calendário
73 Universitário, Períodos Letivos 2022.2, 2023.1 e 2023.2 (Todos os *Campi* e Polos), que detalha o
74 início e fim dos períodos letivos para cursos de graduação e pós-graduação da UFCA; demais
75 datas e prazos relevantes para andamento das atividades acadêmicas e ainda a sinalização de
76 outras atividades fins da universidade. 5. Considerando, por fim, a aprovação da proposição do
77 Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri - UFCA referente aos períodos letivos
78 ora referenciados, na 23ª Reunião Ordinária da Câmara Acadêmica, em 06 de dezembro de 2022,
79 na forma do parecer do relator, conforme documento de ordem n. 03 deste processo. **II – VOTO**
80 **DO RELATOR:** 6. Voto favoravelmente a aprovação do Calendário Universitário da Universidade
81 Federal do Cariri – UFCA referente aos períodos letivos 2022.2, 2023.1 e 2023.2, com a seguinte
82 ressalva: 7. Surigo que sejam acrescentadas as seguintes datas e seus respectivos eventos, por



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

83 ocasião da solicitação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP): 8.15 de março de 2023,
84 09 de agosto de 2023 e 13 de dezembro de 2023, referentes ao evento Campanha de Doação de
85 Sangue (Hemoce/UFCA)”. Após a explanação, a presidência iniciou o momento de discussão.
86 Posto em votação e não havendo manifestações contrárias, o relato foi aprovado por
87 unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni Nº 119, de 15 de dezembro de 2022. **2.2:**
88 **Processo 23507.005254/2022-32 – Homologação do resultado da escolha para cargos de**
89 **Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA.**
90 **Relatoria: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais.** A matéria
91 foi relatada na íntegra: **“RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de encaminhamento pelo
92 Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), das listas dos candidatos(as)
93 classificados(as) na ordem em que aparecem, para apreciação dos conselheiros em atendimento
94 ao Art. 32º e parágrafos, do Estatuto da Universidade Federal do Cariri. 2. Em análise dos autos
95 do processo, bem como tendo em vista a legislação pertinente, assim considero: 3. Os candidatos
96 foram submetidos a consulta prévia à comunidade acadêmica do IISCA, formada por docentes,
97 servidores técnicos e discentes, dos cursos de Design, Filosofia, Jornalismo, Letras Libras e Música,
98 regida pelo Edital nº 04/2022/IISCA/UFCA. Também, realizou-se a votação na 66ª Reunião
99 Ordinária do Conselho do IISCA pelos membros havendo confirmação do resultado da consulta.
100 4. Corroborando, a ATA da 66ª Reunião Ordinária do Conselho do IISCA nas linhas de número 11
101 a 26, apresenta o relato como se segue: *...Apresentação da chapa 1, vencedora do processo de*
102 *consulta à indicação de diretor e vice-diretor da unidade, e formalização da eleição pelo Conselho.*
103 *Roger Prestes, presidente da Comissão de Consulta Prévia à Comunidade Acadêmica para Eleição*
104 *de Diretor e Vice-Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), fez*
105 *apresentação do relatório do processo de consulta, ficando em primeiro lugar a chapa 1, formada*
106 *por Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira (para o cargo de Diretora) e Ivy Francielle Higino*
107 *Martins (para o cargo de Vice-Diretora); e, em segundo, a chapa 2, constituída por Carlos Renato*
108 *de Lima Brito e Lucas Romário da Silva. Com a palavra, Cleyton Fernandes explicou que para*
109 *enviar os nomes ao Gabinete da Reitoria a fim de realizar a nomeação, atendendo ao Estatuto da*
110 *UFCA e Regimento Interno IISCA, precisaria a formalização das listas tríplices, preparadas em um*
111 *só escrutínio secreto, com votação uninominal. Realizada a votação pelos conselheiros, a chapa*
112 *1 foi confirmada vencedora, com oito votos válidos, dos 10 membros aptos a votarem. Como*
113 *participaram do processo apenas duas chapas, seriam enviadas para o Gabinete apenas duas*
114 *listas. Portanto, foram aprovadas Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira (para o cargo de*
115 *Diretora) e Ivy Francielle Higino Martins (para o cargo de Vice-Diretora), na primeira lista; e Carlos*
116 *Renato de Lima Brito e Lucas Romário da Silva, na segunda lista. Não houve terceira lista. 5. Sobre*
117 *as atribuições da Unidade Acadêmica em questão, o Regimento Interno do IISCA art.8º descreve:*
118 *É competência do Conselho da Unidade Acadêmica: XI -Elaborar a lista tríplice para indicação do*
119 *diretor e vice-diretor da unidade acadêmica e encaminhá-la ao Conselho Universitário para*
120 *homologação. 6. De acordo com o Estatuto da Universidade Federal do Cariri, o Art. 14º descreve:*
121 *São atribuições do CONSUNI; XVII -homologar o resultado da consulta prévia para diretor(a) e*
122 *vice-diretor(a) de unidade acadêmica. Por sua vez, o Art. 32º do mesmo Estatuto descreve: O(A)*
123 *diretor(a) e o(a) vice-diretor(a) de unidade acadêmica serão nomeados(as) pelo(a) reitor(a) e*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

124 *escolhidos(as) entre os(as) professores(as) dos dois níveis mais elevados da carreira ou que*
125 *possuam título de doutor e cujos nomes figurem em listas tríplexes organizadas pelo respectivo*
126 *Conselho de Unidade Acadêmica. §1º Os Conselhos de Unidades Acadêmicas poderão decidir pela*
127 *consulta prévia à comunidade precedendo a elaboração das listas tríplexes para diretor(a) e vice-*
128 *diretor(a) da unidade acadêmica. §2º As listas tríplexes para escolha do(a) diretor(a) e vice-*
129 *diretor(a) serão preparadas em um só escrutínio secreto, com votação uninominal. §3º*
130 *Constituirão as listas tríplexes, de que trata o parágrafo anterior, os nomes que obtiverem o maior*
131 *número de votos. §4º As listas tríplexes para escolha de diretor(a) e vice-diretor(a) deverão ser*
132 *organizadas e entregues ao Gabinete da Reitoria até 30 (trinta) dias antes do término do*
133 *mandato do(a) diretor(a). §5º Após homologação pelo Conselho Universitário da Universidade,*
134 *o(a) diretor(a) e o(a) vice-diretor(a) serão nomeados pelo(a) reitor(a) para mandato de 04*
135 *(quatro)anos, permitida uma única reeleição. §8º Quando a unidade acadêmica não contar com*
136 *número suficiente de docentes de que trata caput deste artigo para a composição das listas*
137 *tríplexes, estas serão completadas com docentes de outras unidades que preencham os requisitos*
138 *legais; 8. Desse modo, a solicitação para referida homologação **não atende** ao pressuposto legal*
139 *supramencionado. **II – VOTO DO RELATOR:** 1. Pelo exposto, voto desfavoravelmente à solicitação*
140 *do presente processo. Recomendando-se que seja devolvido aos interessados para composição*
141 *das listas tríplexes para assim, submeter-se novamente a este conselho para apreciação,*
142 *conforme normativos supramencionados”. Posto em votação e havendo apenas duas abstenções,*
143 *o relato foi aprovado sem manifestações contrárias. Também foi aprovado o seguinte*
144 *encaminhamento: o processo retornará ao IISCA para complementação da lista tríplex, que*
145 *deverá conter 03 (três) chapas, em atendimento ao disposto no inciso XVII, do art. 14 e §1º, 2º,*
146 *3º, 4º, 5º e 8º, do art. 32, do Estatuto da UFCA, combinados com o inciso XI, do art. 8º, do*
147 *Regimento Interno do IISCA. Na sequência, o processo deverá retornar ao Consuni para*
148 *homologação via ad referendum e posterior nomeação do diretor(a) e vice-diretor(a) do IISCA*
149 *pelo Reitor. **2.3: Processo n. 23507.004455/2022-12 - Projeto Pedagógico do Curso – PPC de***
150 ***Graduação de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância – EaD. Relatoria: Milton***
151 ***Jarbas Rodrigues Chagas, representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação.***
152 *A matéria foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de implementação*
153 *de Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade à Distância. 2.*
154 *Considerando a documentação constante nos autos, quais sejam: Ofício nº 001/2022/CCLM-*
155 *EAD/UFCA; Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a*
156 *distância; Ofício nº 033/2022/CEADUFCA; Parecer Técnico-Pedagógico do CEAD; o Parecer Técnico*
157 *emitido pela PROEX; O PPC ajustado; Parecer emitido pela Câmara Acadêmica e Parecer emitido*
158 *pela Câmara Administrativa. 3. Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico do Centro de*
159 *Educação à Distância, o qual aprova a criação e implementação do Projeto Pedagógico do Curso*
160 *de Licenciatura em Matemática na modalidade à Distância. 4. Considerando o Parecer Técnico*
161 *da Pró-reitoria de extensão, o qual aprova a adequação do Projeto Pedagógico no que se refere*
162 *a carga horária de atividades extensionistas. 5. Considerando os Pareceres emitidos pela Câmara*
163 *Acadêmica e Câmara Administrativa, ambos favoráveis a implantação do Projeto Pedagógico do*
164 *Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade à Distância. 6. Considerando a contribuição*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

165 *na formação profissional, elencada no PPC, além dos impactos sociais, econômicos, educacionais*
166 *e culturais proporcionados pela implantação do curso de Licenciatura em Matemática na*
167 *modalidade à distância nos 6 municípios cearenses polos. 7. Considerando a adequação do Projeto*
168 *Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade à distância com as diretrizes*
169 *nacionais de educação à distância. II – VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, a implantação*
170 *do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade à distância.”*
171 *Posto em votação e não havendo manifestações contrárias, o relato foi aprovado por*
172 *unanimidade. Documento gerado: RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.*
173 **2.4: Processo n. 23507.004443/2022-98 - Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Graduação de**
174 **Licenciatura em Filosofia, na modalidade à distância – EaD. Relatoria: Mateus Ferreira, Diretor**
175 **do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.** A matéria foi relatada na íntegra: “I – **RELATÓRIO:** 1.
176 *Trata o presente processo de solicitação de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de*
177 *Graduação de Licenciatura em Filosofia, na modalidade à distância (EaD), cujos interessados são:*
178 *Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia; Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura*
179 *e Artes (IISCA); e Centro de Educação a Distância (CEAD). 2. Considerando que a aprovação do*
180 *Projeto Pedagógico do Curso EaD, pelos Colegiados dos Cursos de Bacharelado e de Licenciatura*
181 *em Filosofia; 3. Considerando os pareceres favoráveis do Centro de Educação a Distância (CEAD);*
182 *da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX); e das Câmaras Acadêmica e Administrativa; II – VOTO DO*
183 **RELATOR:** 4. *Voto, favoravelmente, à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de*
184 *Licenciatura em Filosofia, na modalidade à distância (EaD).”* Posto em votação e não havendo
185 manifestações contrárias, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento gerado:
186 RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. **2.5: Processo n.**
187 **23507.004095/2022-59 - Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Curso Superior de Tecnologia**
188 **Gestão em Orçamento e Finanças Públicas – TGO, na modalidade à distância – EaD. Relatoria:**
189 **Felipe Thomaz da Câmara, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação.**
190 A matéria foi relatada na íntegra: “I - **RELATÓRIO:** 1. *Trata o presente processo sobre a análise do*
191 *Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Curso Superior de Tecnologia Gestão em Orçamento e*
192 *Finanças Públicas (TGO), na modalidade EAD, para implantação junto ao Centro de Ciências*
193 *Sociais Aplicadas (CCSA) e o Centro de Educação à Distância (CEAD) da Universidade Federal do*
194 *Cariri (UFCA). 2. Considerando os documentos constantes nos autos do processo n.*
195 *23507.004090/2022-59. 3. Considerando o Projeto Pedagógico do Curso apresentado para*
196 *análise. 4. Considerando a declaração do Centro de Educação à Distância que informa que foram*
197 *aprovadas 150 vagas para o referido curso para início no período letivo 2023.1, com liberação de*
198 *orçamento para bolsas destinadas a coordenadores, tutores e professores formadores,*
199 *apresentando o relatório de avaliação pela CAPES. 5. Considerando a Ata da quinquagésima nona*
200 *reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UFCA, realizada*
201 *aos 06 de setembro de 2022, que aprovou a mudança do nome do curso de Tecnólogo em Gestão*
202 *Pública para Curso Superior de Tecnologia Gestão em Orçamento e Finanças Públicas, decisão*
203 *esta autorizada pela CAPES. 6. Considerando o parecer Técnico-Pedagógico que emitiu parecer*
204 *favorável para a implantação e início no período letivo 2023.1. 7. Considerando o parecer técnico*
205 *emitido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) que informa que o PPC do curso atende aos*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

206 *normativos nacionais e internos em vigência, bem como supera o limite mínimo de 10% da carga*
207 *horária do curso em atividades de extensão, bem como a solicitação de inclusão das Unidades de*
208 *Extensão I e II na estrutura curricular do curso, informando em quais semestres serão realizadas.*
209 *8. Considerando o Relato redigido pela Câmara Acadêmica, que após análise sobre a mudança de*
210 *nome do curso e a sugestão de indicação dos períodos em que serão realizadas as Unidades de*
211 *Extensão I e II já terem sido efetuadas no PPC aprovou sem ressalvas. 9. Considerando o Relato*
212 *da Câmara Administrativa que afirma que há infraestrutura mínima para o funcionamento do*
213 *curso e que o curso contará com recursos humanos distribuídos conforme o desenvolvimento da*
214 *oferta, emitindo parecer favorável à aprovação do PPC. II – VOTO DO RELATOR: Assim, voto,*
215 *favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia Gestão em*
216 *Orçamento e Finanças Públicas, na modalidade EaD, com apenas uma ressalva, que no Quadro*
217 *1, na página 12, ao invés de prazo máximo para conclusão do curso ser de 6 semestres, possa ser*
218 *alterado para 7 semestres, possibilitando um prazo maior para a conclusão para discentes que*
219 *apresentarem algumas dificuldades durante o curso”. Posto em votação e não havendo*
220 *manifestações contrárias, o relato foi aprovado sem manifestações contrárias. Documento*
221 *gerado: RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 122, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. 2.6: Processo n.*
222 **23507.004093/2022-60 - Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Especialização Lato Sensu em**
223 **Gestão Pública - EGP-PNAP, na modalidade à distância – EaD. Relatoria: Camila do Espírito**
224 **Santo Prado de Oliveira, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação.**
225 *Antes da leitura do relatório, a professora Camila solicita que seja registrada a sua recomendação*
226 *de que o Centro de Educação a Distância – CEAD faça uma apresentação dos cursos a distância*
227 *para toda a comunidade acadêmica. Na sequência, a matéria foi relatada na íntegra: “I –*
228 *RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo do Projeto Pedagógico (PPC), do Curso de Especialização*
229 *em Gestão Pública (EGP), na modalidade EaD, encaminhado pela Unidade Acadêmica Centro de*
230 *Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus Juazeiro do Norte-Ce, com fins à sua CRIAÇÃO E*
231 *IMPLANTAÇÃO; 2. Considerando a documentação constante nos autos: i. PPC do Curso de*
232 *Especialização em Gestão Pública (EGP); ii. Ata de aprovação do PPC de EGP pelo Conselho do*
233 *Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA); iii. Declaração do Centro de Educação à Distância*
234 *(CEAD) da aprovação da EGP pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Capes; iv. Resoluções n.*
235 *01/2018 do Consuni e n.98/2022 do Consuni que versam sobre os Cursos de Pós-Graduação Lato*
236 *Sensu; v. Resolução n. 17/2022 da Câmara Acadêmica que versa sobre os Cursos de Pós-*
237 *graduação Lato Sensu na Modalidade Educação à Distância; vi. Resolução n. 64/2022 do Consuni*
238 *que versa sobre a criação do CEAD; vii. Decreto 9057/2017 da Presidência da República que*
239 *regulamenta nacionalmente o EAD; viii. Portaria n. 183 de 2016 da CAPES que estabelece*
240 *diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos*
241 *cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema*
242 *Universidade Aberta do Brasil (UAB). ix. Decreto 9235/2017 Presidência da República que*
243 *regulamenta nacionalmente avaliações das Instituições do Ensino Superior, de cursos de*
244 *graduação e pós-graduação; x. Parecer favorável do CEAD sobre o PPC da EGP; xi. Portaria*
245 *Normativa n. 50/2022 da UFCA, que define as regras de pagamento de bolsas de fomento a*
246 *bolsistas nos cursos de graduação e Pós-graduação na modalidade de Educação a Distância com*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

247 *recursos próprios, nos moldes do programa Universidade Aberta do Brasil da CAPES; xii. Parecer*
248 *favorável n. 03/2022 da PRPI sobre o PPC da EGP; xiii. Parecer favorável da Câmara Acadêmica,*
249 *que aprovou com sugestão de correções acatadas, o PPC da EGP; xiv. Parecer favorável da*
250 *Câmara Administrativa, que aprovou o PPC da EGP; 3. Considerando que o Curso de*
251 *Especialização em Gestão Pública em EaD busca atender a uma necessidade pública de*
252 *profissionais capacitados para exercer a gestão nos poderes e nas esferas da Administração*
253 *Pública nacional, regional e local e a uma demanda dos profissionais de gestão pública; II – VOTO*
254 **DA RELATORA: 4. Voto favoravelmente à aprovação do PPC de Especialização em Gestão Pública**
255 **na modalidade EaD”. Posto em votação e não havendo manifestações contrárias, o relato foi**
256 **aprovado por unanimidade. Documento gerado: RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 123, DE 15 DE**
257 **DEZEMBRO DE 2022. 2.7 – Processo 23507.004077/2022-77 - Projeto Pedagógico do Curso –**
258 **PPC de Especialização Lato Sensu em Gestão Financeira, na modalidade à distância – EaD.**
259 **Relatoria: Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, representante dos(as) coordenadores(as) dos**
260 **curso de graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I – Relatório: 1.Trata do**
261 **processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Especialização em Gestão**
262 **Financeira (EGFIN) na modalidade à distância, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da**
263 **Universidade Federal do Cariri (UFCA). 2.Considerando que o processo apresenta todos os**
264 **documentos comprobatórios para a apreciação e aprovação do PPC nas diferentes instâncias da**
265 **UFCA; 3.Considerando a Ata da 59ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais**
266 **Aplicadas (CCSA), realizada em 06/09/2022, que aprova o PPC da EGFIN; 4.Considerando o**
267 **Parecer favorável nº 02/2022 DAPLS/CPG/PRPI; 5.Considerando o Parecer emitido pela Câmara**
268 **Acadêmica, que aprova a proposta condicionada a realização de elementos apontados por esse**
269 **colegiado; 6.Considerando que os ajustes realizados pelo Centro de Educação a Distância (CEAD)**
270 **no PPC atendem as modificações solicitadas pela Câmara Acadêmica; 7.Considerando o Parecer**
271 **emitido pela Câmara Administrativa, que aprova o PPC da EGFIN. 8.Considerando os demais**
272 **documentos anexos. II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto, favoravelmente, a aprovação do PPC da**
273 **Especialização em Gestão Financeira, modalidade à distância, da UFCA”. Após a explanação, a**
274 **presidência iniciou o momento de discussão. Posto em votação e não havendo manifestações**
275 **contrárias, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni Nº**
276 **124, de 15 de dezembro de 2022. 2.8: Processo 23507.005116/2022-53 – Solicitação de dispensa**
277 **de titulação de doutor e mestre para abertura e reaberturas de concurso público para professor**
278 **do magistério superior no setor de estudo: Bioética, Cidadania e Direitos Humanos/Saúde**
279 **Coletiva/Clínica Médica/Semiologia/Habilidades de Comunicação. Relatoria: Gilson Francisco**
280 **de Oliveira Júnior, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação.** A
281 **matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo de**
282 **solicitação da FAMED para dispensa de titulação de doutor e mestre para abertura e reaberturas**
283 **de concurso público para professor do magistério superior no setor de estudo: bioética, cidadania**
284 **e direitos humanos/saúde coletiva/clínica médica, semiologia, habilidades de comunicação com**
285 **Regime de Trabalho de 40 horas sem Dedicção Exclusiva. 2. Considerando a documentação**
286 **constante nos autos, o Ofício Nº 128/2022/SE/FAMED/UFCA que solicita o presente processo, o**
287 **Formulário F1- Solicitação de Concurso Público para Professor do Magistério Superior, o AD**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

288 *REFERENDUM N° 20/2022 do Conselho da FAMED que aprova a abertura de Concurso Público*
289 *para professor do magistério superior e a Portaria N° 726, de 20 de outubro de 2022, publicada*
290 *no D.O.U. em 21 de outubro de 2022, que informa a vacância de código de vaga. 3. Considerando*
291 *a Resolução N° 47/CONSUP, de 25 de agosto de 2016, e suas atualizações que dispõe sobre as*
292 *normas regulamentares do Concurso Público para provimento na Carreira do Magistério Superior*
293 *no âmbito da Universidade Federal do Cariri. 4. Considerando que o pedido de abertura e possíveis*
294 *reaberturas para candidatos com títulos de especialistas justifica-se pela escassez de profissionais*
295 *na região do Cariri com títulos de doutor e mestre para a área do certame em questão.*
296 *5. Considerando a Resolução CONSUNI N° 51, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece normas*
297 *visando a fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa, a extensão e a cultura,*
298 *ao fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores do Magistério Superior da UFCA,*
299 *que no § 1° do Art. 1° faculta a UFCA, em caráter excepcional, mediante aprovação do conselho*
300 *da unidade acadêmica e do Consuni, admitir a adoção do regime de 40 horas semanais de*
301 *trabalho, em tempo integral, observando 2 turnos diários completos, sem dedicação exclusiva,*
302 *para áreas com características específicas. 6. Considerando que nos autos do processo não há*
303 *justificativa para a dispensa da dedicação exclusiva. 7. Considerando o Processo*
304 *23507.004210/2022-95 solicitado pela FAMED e já deliberado neste Conselho e que também*
305 *trata de solicitação de dispensa de titulação de doutor e mestre para abertura e reaberturas de*
306 *concurso público para professor do magistério superior, com Regime de Trabalho de 40 horas sem*
307 *Dedicação Exclusiva, entretanto no setor de estudo: Clínica Médica/Terapia*
308 *Intensiva/Nefrologia/Semiologia, e que contém a devida justificativa para a dispensa da*
309 *Dedicação Exclusiva. II – VOTO DO RELATOR: 8. Voto, favoravelmente com ressalvas, a dispensa*
310 *de titulação de doutor e mestre para abertura e reaberturas de concurso público para professor*
311 *do magistério superior no setor de estudo: bioética, cidadania e direitos humanos/saúde*
312 *coletiva/clínica médica, semiologia, habilidades de comunicação com Regime de Trabalho de 40*
313 *horas sem Dedicação Exclusiva, para que a devida justificativa para a dispensa da Dedicação*
314 *Exclusiva seja adicionada ao presente processo”. Posto em votação e não havendo manifestações*
315 *contrárias, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Consuni*
316 *N° 20, de 15 de dezembro de 2022. 2.9: Processo 23507.005182/2022-23 – Plano Anual de*
317 **Auditoria Interna – PAINT, exercício 2023. Relatoria: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de**
318 **Articulação e Relações Institucionais.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO
319 1. Trata o presente processo de solicitação para apreciação dos conselheiros e aprovação do
320 Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2023, devidamente ajustado. 2. Em
321 análise dos autos, o referido documento foi remetido à apreciação da unidade de supervisão
322 técnica (CGU), não havendo ressalvas ou considerações para ajustes, formalmente inseridas no
323 sistema e-Aud, conforme prazo previsto no artigo 6º da IN nº 05/2021, da Controladoria-Geral da
324 União (CGU). 3. A solicitação visa a atender o Art. 15 do Regimento Interno da Auditoria Internada
325 UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15, de 15 de abril de 2021, que para o cumprimento
326 adequado de suas funções, a Auditoria Interna possui um duplo reporte, funcional e
327 administrativo, sendo funcional ao Conselho Universitário (CONSUNI) e administrativo ao Comitê
328 de Governança e ao dirigente máximo da UFCA. 4. De tal forma, o disposto no Art. 7º da Instrução



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

329 *Normativa (IN) nº 05/2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), o qual aduz que o PAINT deve*
330 *ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou,*
331 *na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere. 5. Desse*
332 *modo, a solicitação de aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício*
333 *de 2023 encontra-se fundamentada. II – VOTO DO RELATOR 1. Pelo exposto, voto favoravelmente*
334 *pela aprovação da solicitação do presente processo”. Documento Gerado: Ato Decisório Consuni*
335 *Nº 21, de 15 de dezembro de 2022. 2.10: Processo 23507.005218/2022-79 – Implantação de*
336 **banheiros sem gênero no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA.**
337 **Relatoria: Rodrigo Carlos da Rocha, Pró-reitor Adjunto de Cultura.** A matéria indicada foi
338 relatada na íntegra: “*I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo de proposição de resolução*
339 *visando à readequação dos banheiros dos blocos C, E e G do campus Juazeiro do Norte da UFCA,*
340 *de modo a que haja a inclusão de banheiros sem gênero; 2. Considerando a documentação*
341 *constante nos autos; 3. Considerando a necessidade de avanço de nossa universidade em suas*
342 *políticas e práticas de reconhecimento e valorização da diversidade, no caso, sobretudo, à*
343 *referente ao gênero; 4. Considerando a importância da disponibilização de banheiros sem gênero*
344 *para reforço da inclusão da comunidade acadêmica no espaço social da universidade,*
345 *principalmente dos membros da comunidade LGBTQIA+; II – VOTO DO RELATOR: 5. Voto*
346 *favoravelmente à proposta apresentada, com a indicação de que haja a especificação de que o*
347 *comitê que acompanhará o processo de implantação dos banheiros sem gênero, previsto no Art.*
348 *4º, será instituído pelo Conselho Universitário da UFCA”. Posto em votação, o relato foi aprovado*
349 *sem manifestações contrárias. Também se firmou o seguinte encaminhamento: Márcio Gandhi*
350 *Figueiredo Temóteo (técnico administrativo), Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira (docente)*
351 *e Levi Costa Rabelo (discente), se encarregarão de encaminhar os nomes para a formação do*
352 *Comitê por meio de portaria do Consuni. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 125, de 15*
353 *de dezembro de 2022. Às 18 horas, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu o*
354 *comparecimento dos membros do Conselho Universitário. Para constar, eu, José Katulo Amadeu*
355 *Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.*

356

357

358

359

360 _____
Ricardo Luiz Lange Ness

361

362

363

364 _____
José Katulo Amadeu Ferreira